



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380
Secretaria Administrativa

Itapeva, 31 de janeiro de 2019.

MENSAGEM N.º 07 / 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho o prazer de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: “AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício”.

Através do presente Projeto de Lei pretende o Executivo Municipal obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial de até R\$ 1.211.640,23 (Um milhão, duzentos e onze mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e três centavos), destinado a criar despesa orçamentária para instalação de iluminação em LED nas principais vias públicas do Município, conforme Termo de Cooperação Centrais Elétricas Brasileira S.A. – ELETROBRAS, e também, realizar a aquisição de Caminhão Compactador de Lixo, conforme Contrato BB/FECOP n.º 016/2018, ambos trazidos em anexo.

Ressalto que, a Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro que versam os artigos 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) não se faz necessária, visto que a abertura do presente Crédito Adicional Especial não acarretará aumento de despesas, não criará e nem expandirá ação governamental, tratando-se apenas de reprogramação de dotações orçamentárias.

Os recursos para cobertura do crédito solicitado será aquele elencado no artigo 43, § 1º inciso I e II da Lei Federal nº 4.320/64, resultantes de superávit financeiro e excesso de arrecadação.

Ante o exposto, requer-se a este Legislativo a aprovação da presente proposição em regime de urgência, para que seja possível a sequência dos processos licitatórios.

Ao apresentarmos este Projeto à deliberação dessa Douta Câmara, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão entender a relevância da matéria aqui tratada e se empenharão em sua aprovação.

Nesta oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI Nº 09/2019

AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Corrente do Município de Itapeva/SP, Crédito Adicional Especial de até R\$ 1.211.640,23 (Um milhão, duzentos e onze mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e três centavos), destinado a criar despesa orçamentária, conforme a programação a seguir que será adicionado no orçamento do presente exercício:

Órgão	16.00.00	Secretaria das Administrações Regionais
Unidade	16.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Função	15	Urbanismo
Subfunção	452	Serviços Urbanos
Programa	5001	Habitação e Desenvolvimento Urbano
Ação	1169	Aquisição de Caminhão Compactador de Lixo
Fonte de Recurso	91	Tesouro – Exercícios Anteriores
Código de Aplicação	100 0186	FECOP – Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição
Valor do Crédito		R\$ 113.000,00
Órgão	14.00.00	Secretaria de Obras e Serviços
Unidade	14.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana
Programa	5001	Habitação e Desenvolvimento Urbano



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Ação	1168	Iluminação em LED das Principais Vias da Cidade
Fonte de Recurso	06	Outras Fontes de Recurso
Código de Aplicação	100 0181	Termo de Cooperação Técnica ELETROBRAS – TCT – PRF 012/2018
Valor do Crédito		R\$ 868.640,23

Órgão	16.00.00	Secretaria das Administrações Regionais
Unidade	16.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Função	15	Urbanismo
Subfunção	452	Serviços Urbanos
Programa	5001	Habitação e Desenvolvimento Urbano
Ação	1169	Aquisição de Caminhão Compactador de Lixo
Fonte de Recurso	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Código de Aplicação	100 0186	FECOP – Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição
Valor do Crédito		R\$ 230.000,00

Art. 2º A cobertura dos créditos de que tratam o art. 1º, far-se-ão em conformidade com o art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 – recursos provenientes de superávit financeiro apurado no exercício anterior e excesso de arrecadação apurado no presente exercício, conforme seguem:

I - Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Município e a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRAS – TCT – PRF – 012/2018 - Iluminação em LED das principais vias da cidade;

II - Contrato Banco do Brasil/Fundo Estadual de Prevenção e Controle de Poluição BB/FECOP n.º 016/2018 - Aquisição de Caminhão Compactador de Lixo;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 31 de janeiro de 2019.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal